RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 36º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, junto ao 36º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA, promovido pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda., a ser realizado na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A representação junto ao supracitado evento será realizada na cidade de Brasília/DF, entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026, no Hotel Laguna Plaza, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

I – Terça-feira (10/11/2026) – Horário: 14h00 às 19h00:

a) Credenciamento e entrega de materiais;

II – Quarta-feira (11/11/2026) – Horário: 08h00 às 12h00:

a) O princípio da simetria e sua aplicação ao Poder Legislativo Municipal;

b) Autonomia municipal e competência legislativa;

c) Técnicas de redação legislativa e requisitos para um projeto de lei eficaz;

III – Quinta-feira (12/11/2026) – Horário: 08h00 às 12h00:

a) Lei nº 4.320/1964 – marco legal e normativo do controle das contas públicas;

b) Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle orçamentários;

c) Principais apontamentos e irregularidades identificados pelos Tribunais de Contas nas Câmaras Municipais;

IV – Sexta-feira (13/11/2026) – Horário: 07h00 às 09h00:

a) O papel da equipe de gabinete e a organização do trabalho parlamentar;

b) Troca de experiências, dúvidas e debates;

c) Integração de projetos.

Parágrafo único. O evento contará com carga horária de 10 (dez) horas/aula, além de plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00 e encerramento com entrega de certificados.

Art. 3º As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

I – Dr. Enéias Rezende – Advogado;

II – Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios;

III – Dra. Lilia Simone Rodrigues – Juíza do TJDFT; e

IV – Dra. Perla Roriz – Advogada.

Art. 4º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 5º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de 04 (quatro) dias, compreendidos entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026, período em que ocorrerá o 36º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA.

Art. 6º Os membros da Comissão de Representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72, §4º, do Regimento Interno.

Art. 7º Encerrada a representação, os membros da Comissão deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, nos termos do artigo 72, §7º, do Regimento Interno.

Parágrafo único. A Câmara Municipal arcará com as despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação serem custeadas pelos Vereadores mediante diária, ou com recursos próprios, caso já tenham sido esgotadas as diárias previstas na legislação específica.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2026.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal